



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Resolução Nº 24/2025, de 17/02/2025

"Dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Virgínia-MG, e, concede reajuste aos seus servidores, bem como, dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA-MG, no uso das atribuições legais, propôs, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Art. 1.º. Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Virgínia, na forma desta Resolução.

Art. 2.º. À título de recomposição das perdas inflacionárias ocasionadas pelo processo inflacionário será reajustado em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), em conformidade com o art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3.º. Fica reajustado em 5,23% (cinco inteiros e vinte três centésimos por cento) os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Virgínia, observando as disposições previstas no art. 37, X, da Constituição Federal e Resolução nº 23/24.

Art. 4.º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 5.º. Os gastos com os vencimentos dos servidores atendem perfeitamente aos limites de gastos com a folha de pessoal, impostos pela Constituição Federal.

Roberto Pereira
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Virgínia, em 17 de fevereiro de 2025.

Ver. Luan José Batista

Presidente

Vera. Luciana Pereira

Vice-Presidente

Ver. Joaquim Moreira Neto

Secretário